



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 581/20147
PROJETO DE LEI Nº 1.173/2017
AUTORIA: DEPUTADO RAONI MENDES**

**Denomina de Stênio José de Lima, o
presídio do Município de Santa Luzia, neste
Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Stênio José de Lima, o presídio do
Município de Santa Luzia, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de
Epitácio Pessoa", João Pessoa, 30 de maio de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente